DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 061 DE 1º DE ABRIL DE 2026.

Designa servidor público que especifica para prestar serviços na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o teor da sentença proferida no processo n. 1004400-31.2024.8.26.0024 em trâmite pela 3ª Vara Judicial da Comarca de Andradina, procedimento comum cível, promovido por Neide Rodrigues de Araújo contra a Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a partir de 1º de abril de 2026 a servidora NEIDE RODRIGUES DE ARAÚJO, detentora do cargo efetivo de zeladora, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, ficando doravante lotada na Casa da Agricultura localizada na Rua Marechal Deodoro, 663.

Parágrafo único: A jornada de trabalho será de segunda-feira a sexta-feira, das 7h:00 às 17h:00, com 2(duas) horas de intervalo intrajornada, devendo exercer todas as atribuições inerentes aos seu cargo efetivo descritas no Anexo I do art. 19, parágrafo 2º da Lei Complementar municipal n. 076/2019 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos municipais.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as portarias n. 027 de 11 de março de 2024 e n. 039 de 21 de março de 2024.

Murutinga do Sul-SP, 1º de abril de 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 061/2026.....1